

**SUMÁRIO**

Atos Administrativos	01
ATO Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024	01
ATO Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2024	04
ATO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024	05
ATO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024	07

ATO Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024**ATO Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

De autoria do Presidente da Câmara, Vereador Professor Antonio Cruz

Atualizada a tabela de referências salariais da Câmara Municipal de Itápolis estabelecida na Lei 3.176/2015.

PROFESSOR ANTONIO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis – SP, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Considerando que a lei 3.176/2015 estabeleceu a tabela de referências salariais dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando que em 21 de março de 2024, a lei nº 4095/2024 estabeleceu revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de publicidade das informações e transparência dos atos do Legislativo;

EXPEDE O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de referências salariais da Câmara Municipal de Itápolis constante no Anexo I da Lei Municipal 3.176/2015, tendo como base a Lei Municipal nº 4095/2024 que dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itápolis.

PADRÃO	VENCIMENTO - Atualizado pela Lei 4095/2024	
1	R\$	2.764,69
2	R\$	2.985,86
3	R\$	3.140,49
4	R\$	3.391,72
5	R\$	3.433,72
6	R\$	3.700,06



7	R\$	3.887,77
8	R\$	3.900,46
9	R\$	4.198,77
10	R\$	4.212,46
11	R\$	4.264,68
12	R\$	4.605,85
13	R\$	4.828,59
14	R\$	4.844,33
15	R\$	5.214,88
16	R\$	5.231,90
17	R\$	5.987,58
18	R\$	5.997,14
19	R\$	6.476,86
20	R\$	6.540,46
21	R\$	6.801,45
22	R\$	7.063,72
23	R\$	8.123,24
24	R\$	8.414,29
25	R\$	8.773,13
26	R\$	10.089,11
27	R\$	10.896,22
28	R\$	11.985,83

Art. 2º Fica atualizado o Anexo II da Lei Municipal 3.176/2015, tendo como base a Lei Municipal nº 4095/2024 que dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itápolis.

CARREIRA			VENCIMENTO
CARGO	CLASSE	PADRÃO	
PROCURADOR LEGISLATIVO	ESPECIAL	28	R\$ 11.985,83
	C	27	R\$ 10.896,22
		26	R\$ 10.089,11
	B	25	R\$ 8.773,13
		23	R\$ 8.123,24
	A	22	R\$ 7.063,72
20		R\$ 6.540,46	
TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIAL	28	R\$ 11.985,83
	C	27	R\$ 10.896,22
		26	R\$ 10.089,11
	B	25	R\$ 8.773,13
		23	R\$ 8.123,24
	A	22	R\$ 7.063,72
20		R\$ 6.540,46	



TESOUREIRO	ESPECIAL	28	R\$ 11.985,83
	C	27	R\$ 10.896,22
		26	R\$ 10.089,11
	B	25	R\$ 8.773,13
		23	R\$ 8.123,24
	A	22	R\$ 7.063,72
20		R\$ 6.540,46	
CONTADOR	ESPECIAL	28	R\$ 11.985,83
	C	27	R\$ 10.896,22
		26	R\$ 10.089,11
	B	25	R\$ 8.773,13
		23	R\$ 8.123,24
	A	22	R\$ 7.063,72
20		R\$ 6.540,46	
JORNALISTA	ESPECIAL	28	R\$ 11.985,83
	C	27	R\$ 10.896,22
		26	R\$ 10.089,11
	B	25	R\$ 8.773,13
		23	R\$ 8.123,24
	A	22	R\$ 7.063,72
20		R\$ 6.540,46	
CONTROLADOR INTERNO	ESPECIAL	25	R\$ 8.773,13
	C	23	R\$ 8.123,24
		21	R\$ 6.801,45
	B	19	R\$ 6.476,86
		18	R\$ 5.997,14
	A	13	R\$ 4.828,59
11		R\$ 4.264,68	
CARREIRA			VENCIMENTO
CARGO	CLASSE	PADRÃO	
MOTORISTA	ESPECIAL	24	R\$ 8.414,29
	C	20	R\$ 6.540,46
		18	R\$ 5.997,14
	B	17	R\$ 5.987,58
		12	R\$ 4.605,85
	A	11	R\$ 4.264,68
6		R\$ 3.700,06	



CARREIRA			VENCIMENTO
CARGO	CLASSE	PADRÃO	
TELEFONISTA	ESPECIAL	17	R\$ 5.987,58
	C	12	R\$ 4.605,85
		11	R\$ 4.264,68
	B	6	R\$ 3.700,06
		5	R\$ 3.433,72
	A	2	R\$ 2.985,86
		1	R\$ 2.764,69
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	17
C		12	R\$ 4.605,85
		11	R\$ 4.264,68
B		6	R\$ 3.700,06
		5	R\$ 3.433,72
A		2	R\$ 2.985,86
		1	R\$ 2.764,69
TÉCNICO DE SOM E IMAGEM		ESPECIAL	17
	C	12	R\$ 4.605,85
		11	R\$ 4.264,68
	B	6	R\$ 3.700,06
		5	R\$ 3.433,72
	A	2	R\$ 2.985,86
		1	R\$ 2.764,69

Art. 3º - Este ato entra em vigor nesta data, produzindo efeito retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024, data da produção de efeitos da lei de revisão geral anual e reajuste.

Itápolis, em 21 de março de 2024.

Antônio Cruz
Presidente da Câmara

Publicação N.º: 322

ATO Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**ATO Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

De autoria do Presidente da Câmara, Vereador Professor Antonio Cruz

Estabelece parcela única para pagamento retroativo de diferença salarial dos servidores da Câmara Municipal de Itápolis. Regulamenta a Lei 4095/2024.

PROFESSOR ANTÔNIO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis – SP, no uso de suas atribuições legais e com o escopo de regulamentar a Lei 4095/2024 **RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:**

Art. 1º - Os pagamentos referentes aos retroativos da revisão geral anual e do reajuste salarial dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Itápolis estabelecidos na lei municipal nº 4095, de 21 de março de 2024 serão realizados em parcela única e se darão na referência de março/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Itápolis, em 21 de março de 2024.

Antônio Cruz
Presidente da Câmara

Publicação N.º: 323

ATO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**ATO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre acréscimo de itens no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Itápolis para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e



contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Ato 11, de 21 de dezembro de 2023, e a necessidade de a Câmara Municipal de Itápolis divulgar seu Plano de Contratações referentes aos exercícios de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a expedição do Ato 12, de 21 de dezembro de 2023 e a necessidade de inclusão de itens e serviços que serão adquiridos no ano de 2024, a Câmara Municipal de Itápolis altera o seu Plano de Contratações referente ao exercício de 2024.

PROFESSOR ANTÔNIO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis - SP, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:**

Art. 1º Ficam acrescentados os itens abaixo ao Anexo II do Ato 12, de 21 de dezembro de 2023, de maneira a incluir os serviços e bens descritos a seguir:

Anexo II

Dotação	Natureza da despesa	Material ou Serviço a adquirir	Quantidade	Meses da aquisição	Valores estimados
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Licença de Software Antivírus	30	Janeiro	R\$ 9.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Óculos de proteção	2	Setembro	R\$ 7,77
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Luvas de Látex	2	Setembro	R\$ 14,70
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Avental Impermeável	2	Setembro	R\$ 26,25
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Calçado antiderrapante	2	Setembro	R\$ 153,30
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Máscara de Proteção	6	Setembro	R\$ 12,47
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Protetor auricular	2	Setembro	R\$ 2,73
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Decoração do Teatro Municipal a fim de realização de Cerimonial de Posse de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, na data de 01/01/2025.	1	Dezembro	R\$ 1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Aquisição de 12 (doze) fardos de garrafa de 510 ml de água mineral natural sem gás acondicionados em compartimento refrigerado (em caixa térmica com gelo, refrigerador ou freezer) para ser utilizada no Teatro Municipal, especificamente no evento "Cerimonial de Posse de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal", na data de 01/01/2025.	1	Dezembro	R\$ 200,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Aquisição de arranjos de flores para decoração do Teatro Municipal a fim de realização de Cerimonial de Posse de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, na data de 01/01/2025.	06 arranjos	Dezembro	R\$ 2.500,00



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEO E. FOTO	Serviço de transmissão on-line da Sessão de Posse e Instalação da Mesa Diretora na data de 01/01/2025.	1	Dezembro	R\$ 1.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Serviços de manutenção de câmeras de segurança	1	Janeiro	R\$ 2.000,0

Art. 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, em 18 de janeiro de 2024.

Antônio Cruz
Presidente da Câmara

Publicação N.º: 324

ATO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ATO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre acréscimo de itens no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Itápolis para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Ato 11, de 21 de dezembro de 2023, e a necessidade de a Câmara Municipal de Itápolis divulgar seu Plano de Contratações referentes aos exercícios de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a expedição do Ato 12, de 21 de dezembro de 2023 e a necessidade de inclusão de itens e serviços que serão adquiridos no ano de 2024, a Câmara Municipal de Itápolis altera o seu Plano de Contratações referente ao exercício de 2024.

PROFESSOR ANTÔNIO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis - SP, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:**

Art. 1º Ficam acrescentados os itens abaixo ao Anexo II do Ato 12, de 21 de dezembro de 2023, de maneira a incluir os serviços e bens descritos a seguir:

**Anexo II**

Dotação	Natureza da despesa	Material ou Serviço a adquirir	Quantidade	Meses da aquisição	Valores estimados
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Copo de 180 ml translucido	04 caixas com 3 mil unidades	Fevereiro	R\$ 480,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviços de manutenção de vasos de flores naturais	01 serviço	Março	R\$ 3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.50 - 50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LAB	Exames Admissionais	03 unidades	Fevereiro	R\$ 105,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Pano de chão	Acrescentam-se mais 10 unidades, totalizando 20 unidades	Setembro	R\$ 81,90
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Copo de 110 ml translucido	Acrescenta-se mais 01 unidade, totalizando 04 caixas com 3 mil unidades	Fevereiro	R\$ 840,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Borracha para rodo de alumínio 40 cm	Acrescenta-se mais 01 unidade, totalizando 06 unidades	Fevereiro	R\$ 37,80
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Saco de lixo 20 litros	Acrescentam-se mais 04 unidades, totalizando 08 pacotes com 100 unidades	Fevereiro	R\$ 147,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Sabão gel pinho ou eucalipto galão 5 litros.	Acrescentam-se mais 08 galões, totalizando 18 galões de 5 litros cada	Fevereiro	R\$ 637,85
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Óleo de eucalipto	Acrescentam-se mais 03 litros, totalizando 06 litros	Fevereiro	R\$ 231,84
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Curso de capacitação de servidor	01 unidade	Abril	R\$ 1.500,00

Art. 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, em 07 de fevereiro de 2024.



Antônio Cruz
Presidente da Câmara

Publicação N.º: 325

BRANCO